



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 810

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 173.620,00, TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 173.620,00 (cento e setenta e três mil, seiscientos e vinte cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	11.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	1.000,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros...	NCZ\$	500,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ\$	800,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	1.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U. Orç. 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	12.000,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	1.300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	5.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	3.500,00
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	3.850,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

...

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	NZC\$	1.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	3.500,00
3.2.5.1 - Inativos	NCZ\$	6.200,00
3.2.5.2 - Pensionistas	NCZ\$	2.100,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Finanças

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.).....	NCZ\$	18.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	300,00
3.2.8.0 - Contrib. p/Form. d/Patrim. d/Serv.Publ.	NCZ\$	4.000,00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	3.800,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ\$	3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ\$	500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	8.000,00

U. Orç. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	2.000,00
-------------------------------------	-------	----------

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	NCZ\$	38.000,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros ..	NCZ\$	320,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	4.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro à Estudantes	NCZ\$	3.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	NCZ\$	3.200,00
3.1.1.1.3 - Diárias, Abono de Férias e Outros	NCZ\$	150,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ\$	100,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCZ\$	100,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

...

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 5.000,00

3.2.1.1 - Transferências Operacionais NCZ\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES

U. Orç. 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.) NCZ\$ 1.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NCZ\$ 173.620,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a suplementação discriminada no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o Exercício de 1989.

Artigo 3º - (Vetado).

§ Único - (Vetado).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de junho de 1989.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 1989.

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração